

LEI COMPLEMENTAR Nº. 61 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
012, DE 2009 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 170 da Lei 12/2009.

Art. 2º Fica revogada a Seção V - artigo 171 da Lei 12/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as previsões constitucionais, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ninheira, 23 de março de 2018.

Willian Ferraz de Souza

Prefeito Municipal

Esta norma foi publicada em 23/03/2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ninheira, nos termos da Lei 75/2017.

Fábio Júnior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41